



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.131/2014**

"Dá nova redação ao **caput** art. 14 e altera o quadro de incidências constante no Anexo I da Lei nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência do Município de Guaíba."

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o **caput** do art. 14 da Lei nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência do Município de Guaíba e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 14** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do artigo 13 serão 17,52% e 11%, respectivamente, incidentes sobre a remuneração de contribuição".

(N.R.)

**Art. 2º** Altera o quadro de incidências constante no Anexo I, somente na coluna denominada "Guaibaprev", que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE INCIDÊNCIAS**

| VARIÁVEIS | PROVENTOS              | GUAIBAPREV |
|-----------|------------------------|------------|
| 101       | SUBSIDIOS              | SIM        |
| 102       | VENCIMENTO BÁSICO      | SIM        |
| 106       | DIFERENÇA SUBSIDIOS    | SIM        |
| 107       | DIF. VENC/SAL/PEN      | SIM        |
| 108       | SALARIO MATERN.        | SIM        |
| 109       | AVANÇOS                | SIM        |
| 110       | DIFERENÇA AVANÇOS      | SIM        |
| 111       | GRATIFICAÇÃO ADICIONAL | SIM        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|     |                                       |     |
|-----|---------------------------------------|-----|
| 112 | DIFERENÇA GRAT. ADICIONAL             | SIM |
| 113 | FUNÇÃO GRATIFICADA                    | SIM |
| 114 | DIFERENÇA FUNÇÃO GRATIFICADA          | SIM |
| 115 | REPRESENTAÇÃO                         | NÃO |
| 116 | DIF. REPRESENTAÇÃO                    | NÃO |
| 118 | SUBSTITUIÇÃO                          | NÃO |
| 119 | ADICIONAL NOTURNO                     | NÃO |
| 120 | DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO        | NÃO |
| 121 | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE            | NÃO |
| 122 | DIFERENÇA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE  | NÃO |
| 123 | ADICIONAL DE PERICULOSIDADE           | NÃO |
| 124 | DIFERENÇA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | NÃO |
| 125 | QUEBRA DE CAIXA                       | SIM |
| 126 | REGIME ESPECIAL TRABALHO              | SIM |
| 127 | HORAS EXTRAS A 50%                    | SIM |
| 128 | DIFERENÇA REG. ESP. TRABALHO          | SIM |
| 129 | DIFERENÇA HORA EXTRA A 50%            | SIM |
| 130 | SALÁRIO FAMÍLIA                       | NÃO |
| 131 | FÉRIAS                                | SIM |
| 132 | ABONO PECUNIÁRIO                      | NÃO |
| 134 | ADICIONAL RISCO VIDA                  | SIM |
| 135 | ABONO DE NATAL                        | SIM |
| 136 | DIFERENÇA ABONO NATAL                 | SIM |
| 137 | 1/3 FÉRIAS                            | NÃO |
| 139 | GRATIFICAÇÃO SCI LEI 1585/2001        | SIM |
| 141 | CLASSE ESPECIAL                       | NÃO |
| 142 | DIFÍCIL ACESSO                        | NÃO |
| 143 | DIF. SAL. FAMÍLIA                     | NÃO |
| 144 | AUX. NATALIDADE                       | NÃO |
| 145 | PROGRESSÃO FUNCIONAL                  | SIM |
| 146 | DIFERENÇA PROG. FUNCIONAL             | SIM |
| 147 | DEDICAÇÃO DOCENTE                     | SIM |







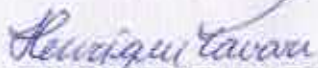
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

|     |                                                                |     |
|-----|----------------------------------------------------------------|-----|
| 148 | FÉRIAS INDENIZADA                                              | NÃO |
| 149 | DIFERENÇA FÉRIAS                                               | SIM |
| 150 | MEDIA HORA EXTRA                                               | SIM |
| 151 | HORAS EXTRAS A 100%                                            | SIM |
| 152 | DIFERENÇA REAJUSTE LEI 1714/02                                 | SIM |
| 153 | DIFERENÇA HORAS EXTRAS 100%                                    | SIM |
| 154 | VENC./SALÁRIO DO MES ANTERIOR                                  | SIM |
| 155 | DIFERENÇA DIFÍCIL ACESSO                                       | NÃO |
| 156 | DIFERENÇA DEDICAÇÃO DOCENTE                                    | SIM |
| 157 | DIFERENÇA CLASSE ESPECIAL                                      | NÃO |
| 158 | ABONO MAGISTÉRIO                                               | NÃO |
| 159 | DEVOLUÇÃO DO VALE-TRANSPORTE                                   | NÃO |
| 160 | DIF. DA REPOSIÇÃO MES ANTERIOR                                 | SIM |
| 161 | DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO                                 | NÃO |
| 162 | DIFERENÇA DE QUEBRA DE CAIXA                                   | SIM |
| 163 | DEVOLUÇÃO IRRF A MAIOR MES ANT                                 | NÃO |
| 164 | DEVOLUÇÃO DESC. IPE 13 SALÁRIO                                 | NÃO |
| 165 | REG. ESP. TRABALHO PROPORCIONAL                                | SIM |
| 166 | DEVOLUÇÃO DESC. IRRF INDEVIDO                                  | NÃO |
| 228 | GRATIFICAÇÃO REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO –<br>LEI Nº 2.536/2009 | NÃO |
| XXX | GRATIFICAÇÃO REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO –<br>LEI Nº 2.596/2010 | NÃO |

(N.R.)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de abril de 2014.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VINÍCIUS POLANCZYK  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 039/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 002234 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 397613F31CB0962D27D9EF22736628EA

